

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 393, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Administração** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios pelo Centro de Educação Profissional – Senac Corumbá”.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 676, de 28 de março de 2017, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Administração para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 378, 21 de maio de 2019 que credenciou a Unidade Operativa Senac Corumbá a ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

**Art.1º -** Autorizar o Centro de Educação Profissional – SENAC Corumbá, a ofertar o curso **Técnico em Administração** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial com carga horária total de 1.000 horas;

Em atendimento ao disposto na Resolução Senac 1.036/2015 supramencionada, o Departamento Regional do SENAC/MS torna pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.



  
**VITOR MELLO**  
Diretor Regional